

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO DE RATEIO E PROGRAMA Nº 001/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Rateio e Programa nº 001/2024 celebrado entre o Consórcio Multifinalitário do Oeste da Bahia - CONSID e o município de Santa Rita de Cássia em 12 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do Contrato de Rateio e Programa nº 001/2024, que visa regular o apoio e custeio da equipe técnica do CONSID na implementação do programa comum de educação ambiental do oeste da Bahia denominado AFINANDO VOZES no âmbito do município subscrito, nos termos da respectiva legislação local e outras que tratam da matéria. O referido contrato foi celebrado entre o **Consórcio Multifinalitário do Oeste da Bahia – CONSID**, entidade pública, localizada na Rua Professor José Seabra de Lemos, 420 – Recanto dos Pássaros – Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob nº. 18.954.809/0001-18 neste ato representada por seu Presidente o Sr. José Benedito Rocha Aragão, brasileiro, casado, Presidente do CONSID, inscrito no CPF: nº 207.067.153-49 e do outro lado o município de **Santa Rita de Cassia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede na Trav. Profa. Helena Figueira, s/n — Centro — Fone/Fax:(77) 3625-1313 — Santa Rita de Cássia—BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.880.711/0001-40, representado pelo Sr. **José Benedito Rocha Aragão**, brasileiro, casado, portador do RG nº 514.522 - SSP BA, CPF nº 207.067.153-49, residente e domiciliado na cidade de Santa Rita de Cassia.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato ora aditado, bem como o da execução dos serviços, fica prorrogado até 12 de dezembro de 2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O Valor Total do Termo Aditivo será de **R\$: 29.064,00 (vinte e nove mil e sessenta e quatro reais)** a ser repassado ao CONSÓRCIO em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de **R\$ 2.422,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais)**, conforme descrito na Cláusula Segunda do Parágrafo Primeiro do Contrato nº 001/2024.



O pagamento mensal será necessariamente mediante débito automático e creditado na conta corrente do CONSID sob nº61.740-7 e Agência 0231-3, até o dia 10 de cada mês, com início em 10/01/2026.

CLÁUSULA QUARTA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

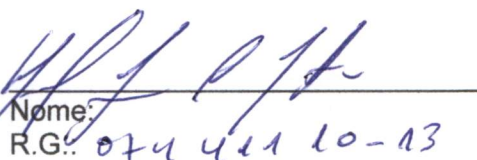
Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

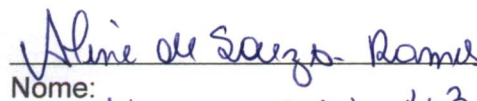
Barreiras, 02 de dezembro de 2025.


José Benedito Rocha Aragão
Presidente
Consórcio Multifinalitário do Oeste da Bahia


José Benedito Rocha Aragão
Prefeito
Município de Santa Rita de Cássia

TESTEMUNHAS:


Nome: _____
R.G.: 074 411 10-13


Nome: _____
R.G.: 14.150.924-43